EGD

ESTRATÉGIA DE
GOVERNANÇA DIGITAL

Informações

http://www.planejamento.gov.br/EGDSecretaria de Tecnologia da Informação

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar, Gabinete

70046-900, Brasília DF

Contato:

govbr@planejamento.gov.br

Normalização Bibliográfica: CODIN/CGPLA/DIPLA

B823e

Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2016-19 / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Tecnologia da Informação. -- Brasília: MP, 2016.

36 p.: il.

1. Governança Digital 2. Gestão Pública 3. Tecnologias digitais I. Título

CDU 351:004

EGD

ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA DIGITAL

V 1.0

Nossas vidas já não podem mais ser dissociadas da tecnologia. As novas soluções, o crescente volume de dados e as inovações sociais geram mudanças cada vez mais rápidas e intensas em nosso dia a dia. O governo federal precisa acompanhar este movimento. Para isto foi instituída a Estratégia de Governança Digital (EGD), documento que agora está em suas mãos.

No âmbito governamental, o setor de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) sempre produziu estratégias voltadas para a sua área de atuação. Queremos mudar este enfoque, precisamos que a tecnologia promova serviços públicos digitais, viabilize o acesso à informação e amplie a participação social na construção de políticas públicas. O Estado deve ser uma presença na vida das pessoas e não mais um lugar, um endereço de repartição pública.

A EGD define os objetivos estratégicos, metas e indicadores da Política de Governança Digital, estabelecida pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016. A publicação é composta de três eixos, dez objetivos e 51 iniciativas estratégicas. Com validade até 2019, este documento está alinhado ao Plano Plurianual (PPA 2016-2019).

Nosso principal desafio é cultural. Este não é documento somente para os servidores que atuam com TIC, é uma publicação voltada para todos que atuam no serviço público, porque a tecnologia deixou de ser uma atividade-meio há anos. Sua utilização está mudando a forma como o governo se relaciona com o cidadão.

A aplicação da tecnologia nas políticas públicas é fator determinante para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. A EGD é uma ponte para este novo modelo de gestão. Este documento mostra um caminho para seguirmos. Agora, precisamos de você ao nosso lado nesta longa jornada para desburocratizar, modernizar, fortalecer e simplificar a relação do Estado com a sociedade.

Cristiano Heckert

Secretário de Tecnologia da Informação

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 7
2 HISTÓRICO DO GOVERNO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL 8
3 PROPÓSITO 10
4 CONCEITOS 10
5 FORMA DE ELABORAÇÃO 11
6 DESAFIOS E OPORTUNIDADES 12
6.1 DESAFIOS ENFRENTADOS 12
6.2 OPORTUNIDADES ENCONTRADAS 13
7 PRINCÍPIOS PARA GOVERNANÇA DIGITAL 14
8 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 15
9 METAS E INDICADORES 16
9.1 ACESSO À INFORMAÇÃO 16
9.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 20
10 PARTICIPAÇÃO SOCIAL 24
11 INICIATIVAS ESTRATÉGICAS 28
11.1 ACESSO À INFORMAÇÃO 28
11.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30
11.5 PARTICIPAÇÃO SOCIAL 32
12 INTEGRAÇÃO COM OUTRAS ESTRATÉGIAS E PLANOS GOVERNAMENTAIS 33
13 REFERÊNCIAS 34

QUADRO DE SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
APF	Administração Pública Federal
CGU	Controladoria-Geral da União
CM	Casa Militar da Presidência da República
EGD	Estratégia de Governança Digital
e-Gov	Governo Eletrônico
eMAG	Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ePING	Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico
IDG	Identidade Digital do Governo
IE	Iniciativa Estratégica
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
ISACA	*Information Systems Audit and Control Association*
ITI	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
MC	Ministério das Comunicações
MJ	Ministério da Justiça
MP	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
OE	Objetivo Estratégico
OECD	*Organisation for Economic Co-operation and Development*
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
PEI	Plano Estratégico Institucional
PNBL	Programa Nacional de Banda Larga
PR	Presidência da República
SECOM	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
SEGOV	Secretaria de Governo da Presidência da República
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

1 INTRODUÇÃO

O Governo Federal inicia a implementação de um novo paradigma na gestão pública com a Estratégia de Governança Digital (EGD), explorando, potencializando e orquestrando sinergias que promovam maior eficácia, eficiência, efetividade e economicidade do Estado Brasileiro. A estruturação da governança amplia as possibilidades de participação social e de construção colaborativa de políticas e iniciativas inovadoras de governo digital, para que possam ser oferecidos melhores serviços que respondam às exigências de transparência e prestação de contas para a sociedade. Nesse sentido, a EGD pretende promover um movimento de simplificação e agilização na prestação dos serviços públicos e de melhora do ambiente de negócios e da eficiência da gestão pública, conforme explicita o Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015, que instituiu o Programa Bem Mais Simples Brasil.

Governo digital refere-se ao uso de tecnologias digitais, como parte integrada das estratégias de modernização governamentais, para gerar benefícios para a sociedade. É baseado em um ecossistema governamental digital composto de atores de governo, empresas, organizações da sociedade civil e indivíduos que apoiam a produção e o acesso a dados, serviços e conteúdos mediante interações com o governo (OECD, 2014).

Para elaborar a EGD, foram pesquisados estratégias e documentos de referência no cenário internacional. Dentre esses, cabe destacar uma publicação recente do Conselho da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD, 2014), que recomendou aos governos desenvolver e implementar estratégias de governo digital que:

- *assegurem maior transparência, abertura e inclusão dos processos governamentais e operações;*
- *incentivem envolvimento e participação de partes interessadas públicas, privadas e da sociedade civil na elaboração de políticas públicas e no desenho e implementação de serviços públicos;*
- *criem uma cultura orientada a dados no setor público;*
- *reflitam uma abordagem de gerenciamento de risco para lidar com as questões de segurança e privacidade digital, e incluam a adoção de medidas eficazes e adequadas de segurança, para aumentar a confiança nos serviços governamentais.*

Enfim, esta estratégia define conceitos, desafios, oportunidades, objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as iniciativas para implementar a Política de Governança Digital, instituída pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, e norteará programas, projetos, serviços, sistemas e atividades a ela relacionados.

2 HISTÓRICO DO GOVERNO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Na Administração Pública Federal1[1] brasileira (APF), as ações de governo digital começaram a ser estruturadas no início da década de 2000 sob a denominação de "governo eletrônico" (e-Gov) e tinham a finalidade de priorizar o uso das tecnologias da informação e comunicação (TIC) para democratizar o acesso à informação, visando ampliar o debate e a participação popular na construção das políticas públicas, e também aprimorar a qualidade e a efetividade dos serviços e informações.

O e-Gov contempla a ampliação da interatividade e a participação política nos processos do Estado e a facilitação de navegação e acesso a portais e serviços de governo em prol da integração, da transparência e do atendimento às demandas da sociedade. O e-Gov alinha-se aos objetivos da comunicação de governo, como: fortalecimento da democracia, prestação de contas à sociedade, comunicação aos cidadãos, geração de mensagem no lugar e na hora certa e interação com a sociedade. Algumas realizações relativas ao tema ao longo desses 15 anos incluem:

- **Identidade Digital do Governo (IDG):** modelo padrão de portal, que facilita a busca por informações e a navegação, além de melhorar a experiência do usuário, com normas e diretrizes que ampliam a acessibilidade. Inclui a Barra de Governo, que identifica os sítios ".gov," com links de acesso direto aos principais canais governamentais;
- **Portal de Serviços:** plataforma centralizada que facilita cidadãos e empresas a acessarem os serviços públicos federais, tais como seguro-desemprego, a farmácia popular, o financiamento estudantil, dentre outros;
- **Novo Portal Brasil:** plataforma moderna, interativa, acessível e portável que agrega conteúdo dos ministérios e secretarias do governo federal, com notícias diárias e serviços para o cidadão;
- **Portal Brasileiro de Dados Abertos:** plataforma centralizada para acesso a dados abertos governamentais;
- **Guia de Aplicativos:** catálogo de aplicativos para dispositivos móveis criados por órgãos do Poder Executivo Federal, no qual o cidadão obtém informações e conhece os aplicativos que o governo oferece gratuitamente à população;
- **Portal do Servidor:** oferece informações e notícias importantes para os servidores públicos;
- **Redes Sociais:** perfis nas principais redes sociais, bem como a reformulação do Portal e do Blog do Planalto;
- **Participa.br:** ambiente de discussão organizado em comunidades temáticas para que a sociedade debata e colabore com as políticas públicas.
- **Dialoga Brasil:** plataforma de participação digital para o cidadão elaborar e apoiar propostas para ajudar a melhorar as principais políticas e programas do governo.

1 A APF corresponde ao conjunto de órgãos da administração direta, autárquica e fundacional. Não fazem parte empresas públicas e sociedades de economia mista.

Os principais marcos de governo eletrônico na APF se apresentam nas Figuras 1 e 2.

Figura 1 - Linha do tempo 2000-2007 das realizações de Governo Eletrônico

Figura 2 - Linha do tempo 2008-2014 das realizações de Governo Eletrônico

3 PROPÓSITO

Decorridos 15 anos, o estágio do governo eletrônico no Brasil requer um reposicionamento das ações alinhado aos avanços da tecnologia e das demandas da sociedade. Assim, o conceito de governo eletrônico, que se refere à ideia de informatizar os serviços prestados pelo governo para a sociedade, é expandido para o de governança digital, segundo o qual o cidadão deixa de ser passivo e se torna partícipe da construção de políticas públicas que já nascem em plataformas digitais, abrangendo não só a internet, mas também outros canais como a TV Digital.

Diante disso, o propósito da EGD é orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.

A EGD pretende convergir os esforços de infraestruturas, plataformas, sistemas e serviços dos órgãos que compõem o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP com as iniciativas de governo digital e sensibilizar os dirigentes do Governo Federal sobre a importância da governança digital para o Estado brasileiro.

4 CONCEITOS

Dados em formato abertos: dados representados em meio digital em um formato sobre o qual nenhuma organização tenha controle exclusivo, passíveis de utilização por qualquer pessoa;

Governança Digital: utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz (Verma et al., National Informatics Centre of India, 2005).

Segurança da Informação e Comunicação: ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações (Brasil, 2008).

Serviços públicos digitais: conjunto de ações do Estado que envolvem interação em meios digitais com a sociedade para atendimento direto às suas necessidades, visando o alcance de direitos ou possibilitando o cumprimento de um dever. Estão associados ao resultado percebido pela população, o que ela recebe como entrega útil, e abrangem o relacionamento com o usuário (atual ou futuro), que lhe gera valor[2] ou lhe resolve um problema, atendendo seus interesses, inclusive o de estar quite com suas obrigações perante o Estado.

Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações.

2 O conceito de valor se relaciona com a percepção dos públicos-alvo sobre o desempenho dos órgãos/entidades e a importância da atuação institucional para o atendimento aos seus interesses e impacto positivo para o país. Gerar valor está, portanto, associado não com o desempenho institucional, mas com os conceitos de satisfação e de confiança resultantes desse desempenho, por parte dos públicosalvo e da sociedade em geral.

Tecnologias Digitais: referem-se às TIC, incluindo a internet, tecnologias e dispositivos móveis, desenvolvimento de serviços e aplicações e análise de dados, utilizados para melhorar a geração, coleta, troca, agregação, combinação, análise, acesso, busca e apresentação de conteúdo digital (OECD, 2014).

5 FORMA DE ELABORAÇÃO

A EGD foi elaborada de forma participativa, envolvendo tanto a alta administração dos ministérios, autarquias, fundações e empresas públicas, como servidores públicos dos três poderes da União e representantes da sociedade civil. O cronograma de marcos da elaboração é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de marcos da elaboração da EGD.

Data	Atividade
28/05/2015	1ª Reunião Preparatória na Casa Civil/PR.
03/06/2015	2ª Reunião Preparatória no MP
10/06/2015	3ª Reunião Preparatória no MP.
16/06/2015	Seminário Estratégia de Governança Digital no MP.
17 a 19/06/2015	Oficinas Técnicas na ENAP.
19/06 a 17/07/2015	Consulta pública no sítio Participa.br.

Foram realizadas três reuniões preparatórias com representantes da alta administração, nas quais foram delineados, de forma preliminar, os princípios para governança digital e os objetivos estratégicos.

Além disso, foi realizado seminário sobre a EGD no MP, com participação de 257 (duzentas e cinquenta e sete) pessoas, quando dirigentes, acadêmicos, servidores públicos e representantes de entidades empresariais debateram sobre desafios, oportunidades e soluções de governança digital.

Também foram realizadas três oficinas técnicas de elaboração da EGD, cada uma refletindo sobre os três eixos propostos: acesso à informação, prestação de serviços e participação social. Nessas oficinas foram obtidas 1.051 (mil e cinquenta e uma) sugestões para o documento. A partir das contribuições das oficinas, foi construída a minuta do documento, a qual foi submetida a consulta pública no sítio Participa.br. Durante a consulta pública, foram recebidas 143 (cento e quarenta e três) contribuições, que foram analisadas e, quando pertinentes, incorporadas à EGD.

6 DESAFIOS E OPORTUNIDADES

6.1 DESAFIOS ENFRENTADOS

No atual contexto do Governo Federal, os principais desafios a serem enfrentados para aprimorar a efetividade das ações de governança digital são:

- ampliar os canais de relacionamento entre a sociedade e o Estado;
- levar ao conhecimento de cidadãos e empresas a estrutura organizacional e o funcionamento do governo, a fim de facilitar o acesso a serviços digitais e canais de participação social;
- coordenar investimentos em TIC, aumentando a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- integrar processos, sistemas e serviços, reduzindo iniciativas de busca de soluções em silos;
- ampliar o compartilhamento de sistemas, serviços e dados, estimulando a integração e a interoperabilidade entre sistemas transversais e sistemas de informações do governo;
- aprimorar a qualificação do corpo gerencial e técnico em competências como gestão e fiscalização de contratos e metodologias e ferramentas de governança e gestão de TIC;
- reduzir riscos em projetos de TIC, muitas vezes de longa duração e com poucos entregáveis até sua conclusão, e caros, levando muito tempo para percepção de retorno do investimento;
- orquestrar o reuso de sistemas administrativos, reduzindo a duplicidade de esforços e a geração de informações fragmentadas e não-padronizadas e, consequentemente, de desperdício de recursos e tempo;
- otimizar o compartilhamento da infraestrutura governamental de TIC;
- acelerar a execução e reduzir os riscos dos processos de aquisições de TIC;
- ampliar (ou incentivar) o aproveitamento do potencial de tecnologias emergentes;
- incrementar a capacidade de gestão, governança e inovação;
- mitigar as vulnerabilidades de segurança nos sistemas de informação governamentais;
- democratizar o acesso aos serviços públicos prestados por meios digitais (e-serviços);
- coordenar as políticas de governo digital e de inclusão social e digital;
- garantir a convergência dos direcionamentos estratégicos dos órgãos e entidades;
- eliminar a pulverização dos fóruns deliberativos de TIC do governo (Comissão de Coordenação do SISP, ePING, eMAG, INDA), a fim de garantir o compartilhamento do conhecimento gerado em cada um deles;
- criar de mecanismos de acompanhamento, avaliação e incentivo à implementação da Carta de Serviço ao Cidadão;
- sensibilizar os gestores de alto nível do Governo em relação a governança digital;
- convergir iniciativas de governo e de democracia digital; e
- reformular o Programa Gespública.

6.2 OPORTUNIDADES ENCONTRADAS

Além de desafios, o contexto de implantação da EGD também apresenta algumas oportunidades que, se aproveitadas, contribuirão para o sucesso da estratégia, a saber:

- Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);
- tecnologias emergentes para tratar grandes volumes de dados (big data);
- pressão crescente da sociedade por transparência, prestação de contas, participação e efetividade na aplicação e na qualidade do uso dos recursos públicos;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que amplia o acesso à informação pela sociedade;
- convergência tecnológica e massificação de dispositivos que permitem fornecimento de serviços e acesso ao Estado pelos diversos meios, como smartphones, tablets, TV digital, redes sociais, dentre outros, possibilitando a interação do usuário no contexto em que se encontra;
- Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015, que institui o Programa Bem Mais Simples Brasil;
- Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social e Sistema Nacional de Participação Social, os quais visam fortalecer a cultura de participação social no Governo Federal;
- Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013, que reforça a Gestão da Segurança da
- Informação e das Comunicações do Governo Federal;
- Melhoria do desempenho e transparência dos processos administrativos da APF mediante a implantação do Processo Eletrônico Nacional, do Sistema Eletrônico de Informações e do Sistema Protocolo Integrado;
- Programa Nacional de Banda Larga (PNBL);
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, trazendo mais segurança e clareza à sistemática de colaboração das OSC com a administração pública;
- Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, passo relevante na participação do Brasil como protagonista na OGP (Parceria de Governo Aberto, tradução da sigla em inglês);
- Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (Decreto Cidadão), que simplifica o atendimento público prestado ao cidadão;
- Programa de Inovação em Gestão do Governo Federal, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão, do MP; e
- Estratégia de Segurança da Informações e Comunicações e de Segurança Cibernética da Administração Pública Federal 2015-2018, versão 1.0, conforme Portaria GSI/PR nº 14, de 12 de maio de 2015.

7 PRINCÍPIOS PARA GOVERNANÇA DIGITAL

Princípios são valores e assunções fundamentais adotados por uma organização. São as convicções que orientam e impõem limites à tomada de decisão, à comunicação dentro e fora da organização, bem como à sua administração. Devem ser limitados em número, apresentados em linguagem simples e expressar com máxima clareza os valores fundamentais de uma organização (ISACA, 2012).

Foram definidos nove princípios que orientarão as atividades de governança digital na APF:

1. **Foco nas necessidades da sociedade:** as necessidades da sociedade, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, são os principais insumos para o desenho e a entrega de serviços públicos digitais.
2. **Abertura e transparência:** ressalvado o disposto em legislação específica, dados e informações são ativos públicos que devem estar disponíveis para a sociedade, de modo a dar transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços, gerando benefícios sociais e econômicos.
3. **Compartilhamento da capacidade de serviço:** órgãos e entidades deverão compartilhar infraestrutura, sistemas, serviços e dados, de forma a evitar duplicação de esforços, eliminar desperdícios e custos e reduzir a fragmentação da informação em silos.
4. **Simplicidade:** reduzir a complexidade, a fragmentação e a duplicação das informações e dos serviços públicos digitais, otimizando processos de negócio, com foco na eficiência da prestação de serviços à sociedade.
5. **Priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital:** sempre que possível, os serviços públicos serão oferecidos em meios digitais, sendo disponibilizados para o maior número possível de dispositivos e plataformas.
6. **Segurança e privacidade:** os serviços públicos digitais devem propiciar disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados e informações, além de proteger o sigilo e a privacidade pessoais dos cidadãos na forma da legislação.
7. **Participação e controle social:** possibilitar a colaboração dos cidadãos em todas as fases do ciclo das políticas públicas e na criação e melhoria dos serviços públicos. Órgãos e entidades públicas devem ser transparentes e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços do Governo Federal, fornecendo informação de forma tempestiva, confiável e acurada para que o cidadão possa supervisionar a atuação do governo.
8. **Governo como plataforma:** o governo deve constituir-se como uma plataforma aberta, sobre a qual os diversos atores sociais possam construir suas aplicações tecnológicas para a prestação de serviços e o desenvolvimento social e econômico do país, permitindo a expansão e a inovação.
9. **Inovação:** devem ser buscadas soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos.

Os princípios supracitados são complementares a outros expressos na legislação brasileira, como, por exemplo, os listados no artigo 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos foram categorizados em três eixos: acesso à informação, prestação de serviços e participação social. O Quadro 2 apresenta os objetivos estratégicos por eixo. A Figura 3 ilustra as relações entre os princípios da governança digital, os eixos estratégicos e os benefícios para a sociedade brasileira.

Quadro 2: Objetivos Estratégicos

Eixo	Objetivos Estratégicos
Acesso à informação	OE.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos. OE.02 - Ampliar o uso de TIC para promover a transparência e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos. OE.03 - Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão.
Prestação de Serviços	OE.04 - Expandir e inovar a prestação de serviços digitais. OE.05 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia OE.06 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais. OE.07 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura.
Participação Social	OE.08 - Fomentar a colaboração no ciclo de políticas públicas. OE.09 - Ampliar e incentivar a participação social na criação e melhoria dos serviços públicos. OE.10 - Aprimorar a interação direta entre governo e sociedade.

Figura 3 - Diagrama Estratégico

9 METAS E INDICADORES

9.1 ACESSO À INFORMAÇÃO

Indicador Estratégico: Open Data Barometer (World Wide Web Foundation)

	Descrição do Objetivo
OE.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos.	Fomentar a abertura dos dados dos órgãos e entidades públicas, respeitando o sigilo dos dados pessoais do cidadão, e promover o uso dos dados em formato aberto pela sociedade não somente para fins de controle social e transparência, mas também para o surgimento de iniciativas não governamentais de prestação de serviços por meio de aplicativos, de pesquisa científica e mercadológica, dentre outros.

INDICADORES E METAS		
Cód.	**Indicador**	**Meta**
I01.1	**Nome do Indicador:** Índice de disponibilização e uso de dados abertos para o cidadão. **Interpretação do indicador:** Maior melhor **Unidade de medida:** Nível de maturidade **Fonte de dados:** Autodiagnóstico **Linha base:** Indicador sem série histórica **Fórmula de cálculo:** Classificação em Níveis conforme descrição abaixo: Nível 0 – o órgão não tem Plano de Dados Abertos e tem poucos dados publicados ou nenhum, e ainda, caso publique dados, não há ou não participa do processo de catalogação no portal brasileiro de dados abertos. Nível 1 – o órgão iniciou o processo de elaboração de Plano de Dados Abertos e tem alguns dados publicados e catalogados no portal brasileiro de dados abertos, tendo participado ativamente do processo de catalogação. Fornece os metadados obrigatórios, incluindo e-mail de contato para que os utilizadores dos dados possam tirar dúvidas sobre os mesmos. Nível 2 - o órgão tem Plano de Dados Abertos vigente e libera dados de acordo com o processo organizacional definido. O conhecimento e a compreensão sobre dados abertos permeia todos os níveis da organização. A publicação dos dados das áreas temáticas mais solicitadas pelo SIC e por outros canais de comunicação com a sociedade civil é compromisso no PDA com escopo e datas definidas. Promove o engajamento da sociedade civil com os dados publicados por meio de concursos, eventos e/ou hackathons. Nível 3 - o órgão tem Plano de Dados Abertos vigente e está em dia com os compromissos e metas estabelecidos no mesmo. Todos os dados já publicados são mantidos atualizados de acordo com a periodicidade estipulada no PDA. O órgão promove ações de capacitação para seus servidores nas competências necessárias aos projetos de dados abertos. Os eventuais problemas detectados nos dados disponibilizados e comunicados pelos cidadãos são prontamente corrigidos. O órgão define estratégias para manter um investimento contínuo nos dados (abertura, utilização e uso).	**2016:** 06 órgãos no nível 1. **2017:** 13 órgãos nível 1 e 03 órgãos no nível 2. **2018:** 20 órgãos nível 1, 06 órgãos no nível 2 e 02 órgãos no nível 3. **2019:** 28 órgãos nível 1, 10 órgãos no nível 2 e 04 órgãos no nível 3.

Indicadores e Metas		
	Responsável pelo desempenho: Todos os órgãos **Responsável pela apuração:** STI **Periodicidade da análise na EGD:** 12 meses **Periodicidade da análise no órgão:** 6 meses **Informações adicionais:** Os percentuais de implementação serão medidos considerando a abertura e a promoção do uso dos dados. O órgão que atinge um nível, necessariamente, satisfaz todos os parâmetros dos níveis anteriores.	

	Descrição do Objetivo
OE.02 - Ampliar o uso de TIC para promover a transparência e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos.	Ampliar o uso de TIC para fornecer informações confiáveis, tempestivas e atualizadas dos resultados produzidos, sejam parciais ou totais, da aplicação dos recursos públicos, de forma mais clara e simples ao cidadão, dos produtos, serviços gerados ou realidade transformada.

Indicadores e Metas		
Cód.	**Indicador**	**Meta**
I02.1	**Nome do Indicador:** Proporção de pedidos de acesso à informação via e-SIC concedidos **Interpretação do indicador:** Maior melhor **Unidade de medida:** Percentual **Fonte de dados:** e-SIC **Linha base:** 68% **Fórmula de cálculo:** Quantidade de pedidos de acesso à informação concedidos dividido pela quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos via e-SIC multiplicado por 100 **Responsável pelo desempenho:** Todos os órgãos **Responsável pela apuração:** STI **Periodicidade da análise na EGD:** 12 meses **Periodicidade da análise no órgão:** Não se aplica **Informações adicionais:**	**2016:** 70% **2017:** 72% **2018:** 75% **2019:** 80%

OE.03 - Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão.	**Descrição do Objetivo**
	Garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos ativos de informação custodiados pelo Estado, bem como a proteção da informação pessoal e da propriedade intelectual.

Indicadores e Metas

Cód.	Indicador	Meta
I03.1	**Nome do Indicador:** Grau de conformidade com a Metodologia de Gestão de SIC descrita no item 3 da Norma Complementar 02/IN01/DSIC/GSIPR, de 13 de outubro de 2008. **Interpretação do indicador:** Maior melhor **Unidade de medida:** Percentual **Fonte de dados:** Autodiagnóstico **Linha base:** Indicador sem série histórica **Fórmula de cálculo:** quantidade de órgãos com itens implementados dividido pelo total de órgãos multiplicado por 100 **Responsável pelo desempenho:** Todos os órgãos **Responsável pela apuração:** STI **Periodicidade da análise na EGD:** 12 meses **Periodicidade da análise no órgão:** 6 meses **Informações adicionais:**	**2016:** 40% dos órgãos com os itens 3.1.1 a 3.1.3 implementados. **2017:** 60% dos órgãos com os itens 3.1.1 a 3.1.3 implementados. 20% dos órgãos com os itens 3.1.4 a 3.1.7 implementados. **2018:** 80% dos órgãos com os itens 3.1.1 a 3.1.3 implementados. 40% dos órgãos com os itens 3.1.4 a 3.1.7 implementados. 15% dos órgãos com os itens 3.1.8 a 3.2.2 implementados. **2019:** 100% dos órgãos com os itens 3.1.1 a 3.1.3 implementados. 60% dos órgãos com os itens 3.1.4 a 3.1.7 implementados. 25% dos órgãos com os itens 3.1.8 a 3.2.2 implementados. 10% dos órgãos com os itens 3.2.3 e 3.2.7 implementados.

9.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Indicador Estratégico: EGDI (Nações Unidas) componente serviços digitais

	Descrição do Objetivo
OE.04 - Expandir e inovar a prestação de serviços digitais.	Expandir e inovar a oferta de serviços públicos disponibilizados por meios digitais (e-serviços) através de processos e tecnologias inovadoras com vistas a atender as necessidades da sociedade.

Indicadores e Metas		
Cód.	**Indicador**	**Meta**
I04.1	**Nome do Indicador:** Proporção de serviços públicos digitais em relação ao número de serviços públicos cadastrados no Portal de Serviços **Interpretação do indicador:** Maior melhor **Unidade de medida:** Percentual **Fonte de dados:** Autodiagnóstico **Linha base:** Indicador sem série histórica **Fórmula de cálculo:** Quantidade de serviços públicos digitais dividido pela quantidade de serviços públicos do órgão cadastrados no Portal de Serviços. **Responsável pelo desempenho:** Todos os órgãos **Responsável pela apuração:** STI **Periodicidade da análise na EGD:** 12 meses **Periodicidade da análise no órgão:** 6 meses **Informações adicionais:** Deverão ser considerados apenas os serviços cadastrados no portal de serviços (www.servicos.gov.br).	**2016:** 10% **2017:** 20% **2018:** 40% **2019:** 60%

	Descrição do Objetivo
OE.05 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia.	Melhorar a governança e a gestão dos processos de trabalho que dão suporte aos serviços e às políticas públicas mediante a utilização de recursos tecnológicos, contribuindo para o alcance de modernização da gestão da APF.

Indicadores e Metas

Cód.	Indicador	Meta
I05.1	**Nome do Indicador:** Proporção de órgãos que possuem processo administrativo digital **Interpretação do indicador:** Maior melhor **Unidade de medida:** Percentual **Fonte de dados:** Autodiagnóstico **Linha base:** Indicador sem série histórica **Fórmula de cálculo:** Quantidade de órgãos que possuem processo administrativo digital dividido pela quantidade de órgãos multiplicado por 100 **Responsável pelo desempenho:** Todos os órgãos **Responsável pela apuração:** STI **Periodicidade da análise na EGD:** 12 meses **Periodicidade da análise no órgão:** 6 meses **Informações adicionais:**	**2016:** 50% **2017:** 75% **2018:** 100% **2019:** -
I05.2	**Nome do Indicador:** Proporção de processos de trabalho mapeados e aprimorados por meio da Tecnologia da Informação **Interpretação do indicador:** Maior melhor **Unidade de medida:** Percentual **Fonte de dados:** Autodiagnóstico **Linha base:** Indicador sem série histórica **Fórmula de cálculo:** Quantidade de processos de trabalho mapeados e aprimorados por meio da Tecnologia da Informação dividido pela quantidade de processos de trabalho do órgão mapeados multiplicado por 100 **Responsável pelo desempenho:** Todos os órgãos **Responsável pela apuração:** STI **Periodicidade da análise na EGD:** 12 meses **Periodicidade da análise no órgão:** 6 meses **Informações adicionais:**	**2016:** 20% **2017:** 30% **2018:** 40% **2019:** 50%

	Descrição do Objetivo
OE.06 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais.	Simplificar o uso e o acesso aos serviços públicos digitais oferecidos pelo Estado, independente de dispositivo, plataforma e também do conhecimento de sua estrutura organizacional.

Indicadores e Metas		
Cód.	**Indicador**	**Meta**
I06.1	**Nome do Indicador:** Proporção de Indivíduos que utilizaram serviços de eGOV nos últimos 12 meses **Interpretação do indicador:** Maior melhor **Unidade de medida:** Percentual **Fonte de dados:** TIC Domicílios **Linha base:** 50% **Fórmula de cálculo:** Quantidade de processos de trabalho mapeados e aprimorados por meio da Tecnologia da Informação dividido pela quantidade de processos de trabalho do órgão mapeados multiplicado por 100 **Responsável pelo desempenho:** **Responsável pela apuração:** STI **Periodicidade da análise na EGD:** 12 meses **Periodicidade da análise no órgão:** Não se aplica **Informações adicionais:**	**2016:** 55% **2017:** 60% **2018:** 65% **2019:** 70%
I06.2	**Nome do Indicador:** Índice de maturidade em acessibilidade digital **Interpretação do indicador:** Maior melhor **Unidade de medida:** Nível de maturidade **Fonte de dados:** Autodiagnóstico **Linha base:** Indicador sem série histórica **Fórmula de cálculo:** Classificação em Níveis conforme descrição abaixo: · **Nível 0 –** Acessibilidade não é considerada no desenvolvimento · **Nível 1 –** Testes de acessibilidade fazem parte dos requisitos para comprovação da execução das entregas e sua homologação · **Nível 2 –** Produtos de desenvolvimento são homologados com verificação da acessibilidade das entregas através de validação automática · **Nível 3 –** Produtos de desenvolvimento são homologados com verificação da acessibilidade das entregas através de validação humana	**2016:** 30% dos órgãos no nível 1 **2017:** 70% dos órgãos no nível 1 **2018:** 50% dos órgãos no nível 2 **2019:** 20% dos órgãos no nível 3

Indicadores e Metas		
	Responsável pelo desempenho: Todos os órgãos **Responsável pela apuração:** STI **Periodicidade da análise na EGD:** 12 meses **Periodicidade da análise no órgão:** 6 meses **Informações adicionais:**	

	Descrição do Objetivo
OE.07 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura.	Os dados, os processos, os sistemas de informação, os serviços e a infraestrutura tecnológica devem ser compartilhados entre os órgãos e entidades de forma a reduzir custos e desperdícios e evitar esforços desnecessários e perda de dados e informações.

Indicadores e Metas		
Cód.	**Indicador**	**Meta**
I07.1	**Nome do Indicador:** Proporção de órgãos que compartilham sistemas ou infraestruturas com outros órgãos **Interpretação do indicador:** Maior melhor **Unidade de medida:** Percentual **Fonte de dados:** Autodiagnóstico **Linha base:** Indicador sem série histórica **Fórmula de cálculo:** Quantidade de órgãos que compartilham sistemas ou infraestruturas com outros órgãos dividido pela quantidade de órgãos multiplicado por 100 **Responsável pelo desempenho:** Todos os órgãos **Responsável pela apuração:** STI **Periodicidade da análise na EGD:** 12 meses **Periodicidade da análise no órgão:** 6 meses **Informações adicionais:**	**2016:** 15% **2017:** 25% **2018:** 35% **2019:** 45%

Indicadores e Metas		
107.2	**Nome do Indicador:** Proporção de demandas por interoperabilidade atendidas **Interpretação do indicador:** Maior melhor **Unidade de medida:** Percentual **Fonte de dados:** Autodiagnóstico **Linha base:** Indicador sem série histórica **Fórmula de cálculo:** Quantidade de demandas por interoperabilidade atendidas dividido pelo total de demandas por interoperabilidade recebidas multiplicado por 100 **Responsável pelo desempenho:** Todos os órgãos **Responsável pela apuração:** STI **Periodicidade da análise na EGD:** 12 meses **Periodicidade da análise no órgão:** 6 meses **Informações adicionais:**	**2016:** 30% **2017:** 50% **2018:** 70% **2019:** 90%

10 PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Indicador Estratégico: EGDI/Nações Unidas – e-Participation Framework (e-information, e-consultation e e-decision making)

	Descrição do Objetivo
OE.08 - Fomentar a colaboração no ciclo de políticas públicas	Incentivar a participação da sociedade em todo o ciclo de políticas públicas. Isto envolve permitir a interação direta dos cidadãos com o governo para expressar suas demandas, acompanhar a implantação das políticas, bem como avaliar o impacto destas.

Indicadores e Metas		
Cód.	**Indicador**	**Meta**
I08.1	**Nome do Indicador:** Proporção de normativos e políticas que geram impacto para a sociedade que são disponibilizados para debate e monitoramento da execução da política pública em ambiente virtual de participação social. **Interpretação do indicador:** Maior melhor **Unidade de medida:** Percentual **Fonte de dados:** Autodiagnóstico **Linha base:** Indicador sem série histórica	**2016:** 50% dos órgãos no nível 1 25% dos órgãos no nível 2 **2017:** 70% dos órgãos no nível 1 40% dos órgãos no nível 2 **2018:** 85% dos órgãos no nível 1 50% dos órgãos no nível 2

INDICADORES E METAS		
	Fórmula de cálculo: Quantidade de normativos e políticas do órgão que geram impacto para a sociedade disponibilizados para debate em ambiente virtual de participação social dividido pela quantidade de normativos do órgão que geram impacto para a sociedade publicados pelo órgão multiplicado por 100, em dois níveis distintos e incrementais. O conjunto de normativos e políticas considerados no cálculo do indicador leva em consideração os níveis de maturidade indicados abaixo. Níveis de maturidade do indicador: · Nível 1: Normativos de impacto (ver informações adicionais) e políticas públicas disponibilizados pelo órgão em ambiente virtual de participação · Nível 2: Normativos de impacto e políticas públicas disponibilizados em ambiente virtual de participação, com metodologia de monitoramento aplicada em todos os processos participativos do órgão **Responsável pelo desempenho:** Todos os órgãos **Responsável pela apuração:** STI **Periodicidade da análise na EGD:** 12 meses **Periodicidade da análise no órgão:** 6 meses **Informações adicionais:** A definição de normativo de impacto utilizada nesse indicador: Relacionado a politicas estruturantes; Cria ou altera ou exclui direitos e deveres dos cidadãos. A definição de política desse indicador é um conjunto de iniciativas governamentais que não necessitam ser classificadas como normativos (projetos de lei, portarias, medidas provisórias etc), ou que se referem a normativos já instituídos.	**2019:** 100% dos órgãos no nível 1 75% dos órgãos no nível 2

	Descrição do Objetivo
OE.09 - Ampliar e incentivar a participação social na criação e melhoria dos serviços públicos.	Incentivar a participação ativa da sociedade na criação e melhoria dos serviços públicos acessíveis, considerando as diversidades e necessidades regionais. Possibilitando a interação direta dos cidadãos com o governo para expressar suas necessidades, bem como avaliá-los e sugerir melhorias.

Indicadores e Metas		
Cód.	**Indicador**	**Meta**
I09.1	**Nome do Indicador:** Proporção de órgãos que utilizaram ambiente virtual de participação social para discutir criação e melhoria dos serviços públicos **Interpretação do indicador:** Maior melhor **Unidade de medida:** Percentual **Fonte de dados:** Autodiagnóstico **Linha base:** Indicador sem série histórica **Fórmula de cálculo:** Quantidade de órgãos que utilizaram ambiente virtual de participação social para discutir criação e melhoria dos serviços públicos dividido pela quantidade de órgãos multiplicado por 100 **Responsável pelo desempenho:** Todos os órgãos **Responsável pela apuração:** STI **Periodicidade da análise na EGD:** 12 meses **Periodicidade da análise no órgão:** 6 meses **Informações adicionais:**	**2016:** 30% **2017:** 45% **2018:** 60% **2019:** 75%

	Descrição do Objetivo
OE.10 - Aprimorar a interação direta entre governo e sociedade.	Aprimorar continuamente a interação entre governo e sociedade por meio das mídias digitais, sociais e outras tecnologias, considerando, em todos os instrumentos utilizados, a acessibilidade para todas as pessoas, independentemente das suas capacidades físico-motoras e perceptivas, culturais e sociais.

Indicadores e Metas

Cód.	Indicador	Meta
I10.1	**Nome do Indicador:** Índice de disponibilização de canais de interação direta com a sociedade **Interpretação do indicador:** Maior melhor **Unidade de medida:** Nível de maturidade **Fonte de dados:** Autodiagnóstico **Linha base:** Indicador sem série histórica **Fórmula de cálculo:** Classificação em Níveis conforme descrição abaixo: · Nível 0 – Órgão não fornece canal digital de interação direta com a sociedade · Nível 1 – Órgão fornece e-mail ou formulário eletrônico de contato como canais efetivos para interação com a sociedade · Nível 2 – Órgão disponibiliza canais que permitem a interação pública efetiva com o órgão, como mídias sociais e plataformas interativas de participação. · Nível 3 – Órgão interage com os cidadãos em canais digitais públicos e efetivos, de forma ágil e responsiva, atento à necessidade do cidadão e ao contexto do meio utilizado **Responsável pelo desempenho:** Todos os órgãos **Responsável pela apuração:** STI **Periodicidade da análise na EGD:** 12 meses **Periodicidade da análise no órgão:** 6 meses **Informações adicionais:**	**2016:** 100% dos órgãos no nível 1 60% dos órgãos no nível 2 10% dos órgãos no nível 3 **2017:** 80% dos órgãos no nível 2 15% dos órgãos no nível 3 **2018:** 100% dos órgãos no nível 2 25% dos órgãos no nível 3 **2019:** 35% dos órgãos no nível 3

11 INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

11.1 ACESSO À INFORMAÇÃO

Objetivo Estratégico	
	Descrição
OE.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos.	Fomentar a abertura dos dados dos órgãos e entidades públicas, respeitando o sigilo dos dados pessoais do cidadão, e promover o uso dos dados em formato aberto pela sociedade não somente para fins de controle social e transparência, mas também para o surgimento de iniciativas não governamentais de prestação de serviços por meio de aplicativos, de pesquisa científica e mercadológica, dentre outros.

Iniciativas Estratégicas		Responsáveis
IE.01.01	Firmar compromissos de publicação de dados abertos por instituição, incluindo levantamento das bases de dados existentes de sua responsabilidade e planejando a abertura de conjuntos de dados com metas e prazos definidos.	**Todos os órgãos**
IE.01.02	Capacitar a força de trabalho dos órgãos e entidades nos conhecimentos, habilidades e melhores práticas, sob aspectos técnicos e gerenciais, relacionados à implementação da política de dados abertos.	**ENAP e MP**
IE.01.03	Disseminar as políticas de acesso à informação e de dados abertos e seus resultados, incluindo conceitos, padrões, dados publicados, aplicações, casos de sucesso e outros.	**CGU e MP**
IE.01.04	Promover a construção coletiva e compartilhada e a sustentação de soluções que usem dados abertos para atender a necessidades ou resolver problemas específicos, estimular modelos inovadores de negócio que se baseiem no uso dos	**MP e todos os órgãos**
IE.01.05	Reunir e aplicar as melhores práticas internacionais relacionadas à elaboração e implementação de políticas de dados abertos.	**MP e todos os órgãos**
IE.01.06	Fortalecer o portal brasileiro de dados abertos, mantendo e evoluindo seu catálogo de dados abertos como fonte unificada de pesquisa, promovendo um modelo federado com os catálogos de outras instituições dos demais poderes e esferas.	**MP**
IE.01.07	Dar segurança jurídica à publicação pelas instituições públicas e à ampla utilização por terceiros, para quaisquer finalidades, de dados da APF.	**MP**

Objetivo Estratégico	Descrição
OE.02 - Ampliar o uso de TIC para promover a transparência e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos.	Ampliar o uso de TIC para fornecer informações confiáveis, tempestivas e atualizadas dos resultados produzidos, sejam parciais ou totais, da aplicação dos recursos públicos, de forma mais clara e simples ao cidadão, dos produtos, serviços gerados ou realidade transformada.

	Iniciativas Estratégicas	Responsáveis
IE.02.01	Capacitar servidores públicos na utilização de TIC para garantir transparência.	**CGU**
IE.02.02	Transformar em "transparência ativa" os pedidos de informação mais frequentes do Serviço de Informações ao Cidadão.	**Todos os órgãos**
IE.02.03	Dar publicidade e transparência da aplicação dos recursos públicos no maior número possível de dispositivos e plataformas digitais.	**Todos os órgãos**

Objetivo Estratégico	Descrição
OE.03 - Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão.	Garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos ativos de informação custodiados pelo Estado, bem como a proteção da informação pessoal e da propriedade intelectual.

	Iniciativas Estratégicas	Responsáveis
IE.03.01	Ampliar e fortalecer as ações de sensibilização e capacitação dos servidores (técnicos e membros da alta administração) em Segurança da Informação e Comunicação.	**Todos os órgãos**
IE.03.02	Desenvolver uma política nacional de Segurança da Informação e Comunicação e de Segurança Cibernética.	**CM/PR**
IE.03.03	Implantar e fortalecer as equipes de tratamento de incidentes de segurança nas redes de computadores do Estado.	**Todos os órgãos**
IE.03.04	Estabelecer mecanismos mais eficazes para viabilizar a efetiva classificação da informação nos órgãos da APF.	**CM/PR**
IE.03.05	Implementar ações que promovam o envolvimento da alta administração dos órgãos e entidades da APF em relação às diretrizes e ações de Segurança da Informação e Comunicação.	**Todos os órgãos**
IE.03.06	Promover a cooperação nacional e internacional com setor produtivo e academia, visando à troca de experiências e o fortalecimento dos temas de Segurança da Informação e Comunicação e de Segurança Cibernética.	**CM/PR**
IE.03.07	Promover o compartilhamento das redes de telecomunicação do Estado.	**MP**

IE.03.08	Fomentar parcerias com institutos de pesquisa e desenvolvimento, promovendo a pesquisa aplicada na área de Segurança da Informação e Comunicação.	**Todos os órgãos**
IE.03.09	Definir e implantar mecanismos mais efetivos de responsabilização de agentes públicos por eventos relacionados à Segurança da Informação e Comunicação.	**CM/PR, MJ e todos os órgãos**
IE.03.10	Fomentar o uso de algoritmos e criptografia de Estado para os casos estabelecidos na legislação.	**CM/PR**
IE.03.11	Contribuir para o aumento da capacidade de resiliência dos ativos de informação e das infraestruturas críticas.	**Todos os órgãos**
IE.03.12	Melhorar a taxonomia da área de Segurança da Informação e Comunicação, inclusive com definições de limites relacionados ao uso de dados da sociedade por parte do Estado, a privacidade e sigilo das informações do cidadão.	**CM/PR e MJ**
IE.03.13	Fomentar o uso de certificado digital através de dispositivos móveis para toda a APF.	**ITI e CM/PR**
IE.03.14	Instituir práticas de auditoria de Segurança da Informação e Comunicação na APF.	**CGU, CM/PR e todos os órgãos**

11.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objetivo Estratégico	**Descrição**
OE.04 - Expandir e inovar a prestação de serviços digitais.	Expandir e inovar a oferta de serviços públicos disponibilizados por meios digitais (e-serviços) através de processos e tecnologias inovadoras com vistas a atender as necessidades da sociedade.

Iniciativas Estratégicas		**Responsáveis**
IE.04.01	Estimular a cocriação de novos serviços digitais com a participação da sociedade civil.	**Todos os órgãos**
IE.04.02	Ampliar a prestação de serviços públicos por meios digitais.	**Todos os órgãos**
IE.04.03	Promover ações de padronização da oferta de serviços públicos digitais.	**MP**
IE.04.04	Expandir os serviços publicados no Portal de Serviços Públicos.	**MP e todos os órgãos**

Objetivo Estratégico	Descrição
OE.05 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia.	Melhorar a governança e a gestão dos processos de trabalho que dão suporte aos serviços e às políticas públicas mediante a utilização de recursos tecnológicos, contribuindo para o alcance de modernização da gestão da APF.

Iniciativas Estratégicas		Responsáveis
IE.05.01	Realizar o mapeamento e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho envolvidos na prestação de serviços.	**Todos os órgãos**
IE.05.02	Implantar soluções de processo administrativo eletrônico de forma integrada na APF.	**MP e Todos os órgãos**
IE.05.03	Aprimorar cargos e carreiras públicos relacionados aos temas da governança digital.	**MP**
IE.05.04	Promover o compartilhamento de boas práticas de governança e gestão.	**MP**
IE.05.05	Desenvolver competências para a governança digital.	**MP**

Objetivo Estratégico	Descrição
OE.06 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais.	Simplificar o uso e o acesso aos serviços públicos digitais oferecidos pelo Estado, independente de dispositivo, plataforma e também do conhecimento de sua estrutura organizacional.

Iniciativas Estratégicas		Responsáveis
IE.06.01	Incentivar a construção de interfaces para disponibilização dos dados governamentais.	**Todos os órgãos**
IE.06.02	Implantar ferramentas que promovam a comunicação proativa com o cidadão.	**Todos os órgãos**
IE.06.03	Promover campanhas educativas para disseminar a cultura de uso de serviços digitais pelo cidadão.	**SECOM**
IE.06.04	Expandir as políticas de inclusão digital para alcance de toda a sociedade.	**MC**
IE.06.05	Promover a utilização dos padrões de governo eletrônico.	**MP**

Objetivo Estratégico	Descrição
OE.07 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura.	Os dados, os processos, os sistemas de informação, os serviços e a infraestrutura tecnológica devem ser compartilhados entre os órgãos e entidades de forma a reduzir custos e desperdícios e evitar esforços desnecessários e perda de dados e informações.

Iniciativas Estratégicas		Responsáveis
IE.07.01	Implantar o catálogo de sistemas de informação do SISP.	**MP**
IE.07.02	Compartilhar estruturas de datacenter dos órgãos e ampliar a oferta de serviços em nuvem nas empresas de governo.	**MP**
IE.07.03	Incentivar o desenvolvimento compartilhado de sistemas que atendam necessidades comuns da administração pública entre os órgãos, observando e evoluindo o modelo do software público brasileiro.	**MP**
IE.07.04	Integrar dados e informações das ouvidorias públicas.	**CGU**

11.5 PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Objetivo Estratégico	Descrição
OE.08 - Fomentar a colaboração no ciclo de políticas públicas	Incentivar a participação da sociedade em todo o ciclo de políticas públicas. Isto envolve permitir a interação direta dos cidadãos com o governo para expressar suas demandas, acompanhar a implantação das políticas, bem como avaliar o impacto destas.

Iniciativas Estratégicas		Responsáveis
IE.08.01	Capacitar servidores públicos para melhorar a qualidade da participação social.	**Todos os órgãos**
IE.08.02	Divulgar as políticas públicas do governo, em seus diversos estágios, bem como os processos de trabalho associados, de maneira simples, estimulando a colaboração e assegurando o retorno quanto às contribuições recebidas.	**Todos os órgãos**
IE.08.03	Incentivar a efetiva colaboração da sociedade no ciclo de políticas públicas, promovendo concursos de participação cidadã.	**SEGOV/PR**
IE.08.04	Ampliar a realização de consultas públicas por meios digitais.	**Todos os órgãos**
IE.08.05	Estimular a aprendizagem colaborativa em temas relacionados à governança digital.	**SEGOV/PR**

Objetivo Estratégico	Descrição
OE.09 - Ampliar e incentivar a participação social na criação e melhoria dos serviços públicos.	Incentivar a participação ativa da sociedade na criação e melhoria dos serviços públicos acessíveis, considerando as diversidades e necessidades regionais. Possibilitando a interação direta dos cidadãos com o governo para expressar suas necessidades, bem como avaliá-los e sugerir melhorias.

Iniciativas Estratégicas		Responsáveis
IE.09.01	Implantar um modelo de inovação aberta para o desenho dos serviços públicos digitais.	**MP**
IE.09.02	Estimular a colaboração entre unidades de governo que adotem práticas de inovação.	**MP**

Objetivo Estratégico	Descrição
OE.10 - Aprimorar a interação direta entre governo e sociedade.	Aprimorar continuamente a interação entre governo e sociedade por meio das mídias digitais, sociais e outras tecnologias, considerando, em todos os instrumentos utilizados, a acessibilidade para todas as pessoas, independentemente das suas capacidades físico-motoras e perceptivas, culturais e sociais.

Iniciativas Estratégicas		Responsáveis
IE.10.01	Promover o uso e o aprimoramento da Identidade Digital de Governo.	**SECOM/PR e MP**
IE.10.02	Integrar os canais de participação social, visando melhorar a efetividade da interação entre governo e sociedade.	**SEGOV/PR, CGU e MP**

12 INTEGRAÇÃO COM OUTRAS ESTRATÉGIAS E PLANOS GOVERNAMENTAIS

Visando a orquestração de forma mais efetiva das iniciativas de governo, foi observado o alinhamento da EGD às seguintes estratégias e planos governamentais:

- Estratégia de Segurança da Informação e Comunicação e de Segurança Cibernética da APF, sob a responsabilidade da CM/PR;
- Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, coordenado pela CGU;
- Programa Nacional de Banda Larga, sob a responsabilidade do MC;
- Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentro.BR, sob a coordenação do MC.

Além disso, para o sucesso da EGD, os Planos Estratégicos Institucionais (PEI) e Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional devem se alinhar aos objetivos e às iniciativas cons-

tantes neste documento, conforme ilustrado na Figura 4. Para tanto, os órgãos da APF deverão incluir, no conteúdo do PEI e do PDTI, metas, ações e iniciativas relativas a governança digital que contribuam para o alcance dos objetivos desta Estratégia e propiciem o aprimoramento de suas práticas de governança digital.

Figura 4 - Integração da EGD com outras estratégias e planos.

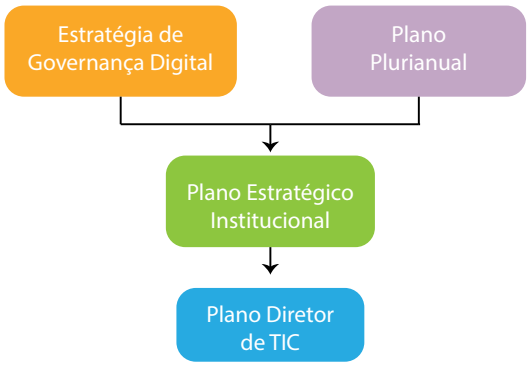

13 REFERÊNCIAS

ABNT. **ABNT NBR ISO/IEC 38500: Governança Corporativa da Tecnologia da Informação.** Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2009.

BRASIL. Instrução Normativa n° 1, de 13 de junho de 2008. **Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.** Brasília: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. 2008.

BRASIL. Decreto nº 8.638, de 15, de janeiro de 2016. **Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 jan. 2016. Seção 1. p.2.

___. Decreto n° 8.414, de 26 de fevereiro de 2015. **Institui o Programa Bem Mais Simples Brasil e cria o Conselho Deliberativo e o Comitê Gestor do Programa.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 2015.

ISACA. **CobitT 5: A business framework for the governance and management of enterprise IT.** Rolling Meadows. IL: Information Systems Audit and Control Association, 2012.

OECD. **Recommendation of the Council on Digital Government Strategies.** Organisation for Economic Co-operation and Development, 2014. Disponível em: <http://www.oecd.org/gov/public-innovation/Recommendation-digital-governmentstrategies. pdf>. Acesso em: 11 jun. 2015

VERMA, N. et al.; NATIONAL INFORMATICS CENTRE OF INDIA. **E-government Tool Kit for Developing Countries.** New Delhi: UNESCO, Asia Pacific Regional Bureau for Communication and Information: National Informatics Centre, Dept. of Information Technology, Govt. of India, 2005.

Secretaria de
Tecnologia da Informação

Ministério do
Planejamento

Governo
Federal